



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	< secretariacultura@quata.sp.gov.br >

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **SUPORTE TIPO PEDESTAL PARA BANNER**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	013.017.634	SUPORTE TIPO PEDESTAL PARA BANNER, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO, NA COR PRETA, COM ALTURA REGULÁVEL DE ATÉ 2,0 METROS, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR GARRAS OU PRESILHAS COMPATÍVEL COM BANNERS EM LONA COM BASTÕES SUPERIOR E INFERIOR, BASE TRIPÉ COM PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE, ESTRUTURA DESMONTÁVEL, LEVE E RESISTENTE, DE FÁCIL MONTAGEM, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COMPATÍVEL COM BANNERS EM LONA DE DIFERENTES DIMENSÕES, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE.	UN	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00

1.2. Classificação do objeto

Suporte para banner.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de aquisição comum. Análise de risco: É dispensada por se tratar de aquisição comum.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de, aproximadamente, **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço em sítios eletrônicos.

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A compra se justifica para uso de banners na divulgação turística do município, sem o suporte não tem como expor o banner nos eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
566	INCENTIVO AO TURISMO	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o produto solicitado na tabela do **item 1.1** deste termo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A entrega do produto deve ser efetuada em parcela única e integral, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do empenho, correndo todas as despesas de transporte, frete, carga e descarga por conta exclusiva da **CONTRATADA**. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, será recusado no ato da entrega e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para uma nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deve ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado na Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025 (ao lado do Portal do Cristo). Horário de recebimento: das 07h às 10h e das 13h às 16h. O recebimento dos materiais é de responsabilidade do Almoxarife José Airton Vieira de Jesus ou, em caso de sua ausência, de servidor formalmente designado pela Administração.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

O produto adquirido deve possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, em estrita observância ao Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 50 (cinquenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

Na proposta comercial apresentada, deve constar, obrigatoriamente, a indicação clara e precisa da marca de cada um do produto ofertado.

Todo produto entregue deve ser novo, de primeiro uso e fabricado sob rigorosa observância às normas técnicas oficiais, sendo vedado o fornecimento de itens recondicionados, remanufaturados ou subpadronizados.

A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto e a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 05 (cinco) dias úteis o produto que apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve entregar o produto em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste termo, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas.

Para a execução do objeto, a **CONTRATADA** deve manter-se regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação de regularidade fiscal perante os fiscos federal, estadual e municipal ao longo de toda a vigência da contratação.

O faturamento dos itens deve ser realizado por meio da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de fornecimento correspondente ao CNPJ da empresa que apresentou a proposta vencedora na fase de cotação, sendo obrigatória a titularidade de conta bancária de pessoa jurídica em nome da própria **CONTRATADA** para fins de pagamento.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Luiz Américo Bigeschi - Maestro.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento deve ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do produto e da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da **CONTRATADA**.

E-mail:

<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

Telefone: (18) 99802-6715.

9. ANEXOS

Abaixo imagem meramente ilustrativa do produto solicitado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

Quatá/SP, 27 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO PILIZARI
Data: 27/07/2026 20:37:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Pilizari
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado digitalmente
LUIZ AMERICO BIGESCHI
Data: 27/07/2026 16:48:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Américo Bigeschi
Maestro